
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E SUA MESA
DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º - Fica aprovadas as contas do Governo do Estado do Pará, exercício de 1993, de
responsabilidade do Senhor Doutor JADER FONTENELLE BARBALHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do
Pará, em 16 de outubro de 1995

Deputado ZENALDO COUTINHO

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado NADIR NEVES

2º Secretário

DOE Nº 28.072, de 19/10/1995.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.